

**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO****Aviso n.º 16 391/2007****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Agosto de 2007, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, por um ano, na categoria de técnico superior de segurança, higiene e saúde do trabalho de 2.ª classe, escalão 1, índice remuneratório 400, vencimento € 1307, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com vista a reclassificação profissional, por se encontrar abrangida pelo disposto na alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 e reunir as condições legais para a reclassificação, a funcionária Élia Cristina de Sousa Figueiredo, com a categoria de técnico de 2.ª classe (área de gestão de recursos humanos), posicionada no 1.º escalão, índice remuneratório 295.

A nomeada deverá aceitar o lugar acima mencionado no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série. (A nomeação não está sujeita a visto do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro*.

2611043697

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS****Aviso n.º 16 392/2007****Alteração da proposta do plano de pormenor em regime simplificado do espaço de estabelecimento terciário do Arneiro**

António d'Orey Capucho, presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 30 de Julho de 2007, a que se refere a proposta n.º 1262/07, foi deliberada a alteração da proposta de plano de pormenor em regime simplificado, do espaço de estabelecimento terciário do Arneiro, que passará a designar-se «Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro».

De acordo com a citada deliberação e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, encontra-se aberto um período de 30 dias após a data da publicação deste aviso para formulação de sugestões ou obtenção de informações sobre aquele Plano.

Nesse sentido, os eventuais interessados poderão consultar o projecto de plano no Departamento de Planeamento Estratégico, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo de 5 de Outubro, em Cascais.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA****Edital n.º 731/2007**

Paulo Ramalheira Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, torna público que a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 8 de Agosto de 2007, aprovar e submeter a apreciação pública pelo período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o projecto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Castelo de Paiva.

O referido regulamento, poderá ser consultado nos Serviços de Atendimento Personalizado da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Largo do Conde, Sobrado, 4 550-Castelo de Paiva, e na página da Internet da Câmara Municipal de Castelo de Paiva ([www.cm-castelo-paiva.pt](http://www.cm-castelo-paiva.pt)).

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada à Câmara Municipal de Castelo de Paiva, a entregar na morada supra ou, a enviar, por carta registada para aquela morada.

Para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

E eu, *Luís Manuel Carvalho Moreira*, chefe de divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação, o subscrevi.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Ramalheira Teixeira*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA****Aviso n.º 16 393/2007**

Jorge Manuel Teixeira Bento, presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, vem, através do presente aviso, informar que, em cumprimento do disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conjugação com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, irá submeter à discussão pública a alteração do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas.

Durante 30 dias úteis a partir da sua publicação, o citado documento encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Divisão de Obras e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal, podendo os mesmos apresentar críticas ou sugestões, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova ou ainda pelo fax n.º 239945445 ou por e-mail [geral@cm-condeixa.pt](mailto:geral@cm-condeixa.pt).

Findo este prazo, será o referido Regulamento submetido a aprovação pelos órgãos municipais competentes.

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO****Aviso n.º 16 394/2007**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal do Entroncamento em 24 de Agosto de 2007, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, gestão autárquica, do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — De acordo com a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 41.º, foi feita consulta à BEP acerca da existência ou não de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo a DGAP, através do ofício n.º 6746, de 16 de Agosto de 2007, declarado a não existência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento da vaga.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — O local de trabalho é na área do município do Entroncamento.

6 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001.

7 — O vencimento mensal da categoria de técnico superior de 2.ª classe é o correspondente ao escalão 1, índice 400 (€ 1307) sendo o vencimento durante o estágio o correspondente ao índice 321 (€ 1048,87) do NSR e as condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que satisficam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso, os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;